



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 133/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Rádio Troncalizado ASTRO 25 Motorola.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Quinta do Contrato, documento nº 00100.177542/2024-27, e considerando a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.228682/2024-71, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.202012/2024-24, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018209/2024-59, resolvem apostilar o Contrato nº 133/2022, com base na com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 133/2022 ficam reajustados em **4,09128%**, correspondente à variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** entre **setembro/2023** (mês do primeiro aniversário do contrato) e **setembro/2024** (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 9 de setembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses passa a ser de **R\$ 2.789.345,10** (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e dez centavos), conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor acumulado do contrato passa de **R\$ 2.633.494,62** (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, e sessenta e dois centavos) para **R\$ 2.655.421,50** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais, e cinquenta centavos), sendo **R\$ 1.025.668,20** (um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) referente ao período de 09/09/2022 a 08/09/2023; **R\$ 1.071.884,28** (um milhão, setenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e vinte e oito centavos) referente ao período de 09/09/2023 a 08/09/2024; e **R\$ 557.869,02** (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais, e dois centavos) referente ao período de 09/09/2024 a 08/03/2025, conforme planilha anexa.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000176.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a “*CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA*”, ora constante do Contrato original, c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alterados pelo presente Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\MOTOROLA CT 133 2022 2Ap. 2Reaj.doc

Empresa: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.
Processo de reajuste: **00200.018209/2024-59**
CNPJ: 10.652.730/0001-20
Modalidade: **Inexibilidade de licitação**
Contrato: **0133/2022**
Proposta: **12/06/2022** Proposta revalidada
Assinatura: 09/09/2022
Início da Vigência: **09/09/2022**
Fim da Vigência: 08/03/2025
Valor Global: R\$2.564.170,50

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global **R\$ 2.633.494,62** 1º Apostilamento
Início Período 09/09/2022
Final Período 08/03/2025 CT

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON nº 00100.177546/2024-13.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (2º Reajuste)

2º reajuste de preços INPC de setembro de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a setembro de 2024 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 9 de setembro de 2024.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE

Período: setembro/2023 a setembro/2024 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do Primeiro Aniversário do Contrato	set/23	6.901,51
DATA FINAL = Mês do Segundo Aniversário do Contrato	set/24	7.183,87
INPC/IBGE		4,09128%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 177549/2024-49, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL (1º APOSTILAMENTO)				VALOR REAJUSTADO (09/09/2024)	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	30	R\$ 89.323,69	R\$ 2.679.710,70	R\$ 92.978,17	R\$ 2.789.345,10

RESUMO GERAL - VALOR GLOBAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (09/09/2024)	DIFERENÇA
Valor Total	R\$ 2.679.710,70	R\$ 2.789.345,10	R\$ 109.634,40

Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO					
Período	Meses	Valor Mensal	Valor por período	Valor Mensal reajustado	Valor por período reajustado
09/09/2022 a 08/09/2023	12	R\$ 85.472,35	R\$ 1.025.668,20	R\$ 85.472,35	R\$ 1.025.668,20
09/09/2023 a 08/09/2024	12	R\$ 89.323,69	R\$ 1.071.884,28	R\$ 89.323,69	R\$ 1.071.884,28
09/09/2024 a 08/03/2025	6	R\$ 89.323,69	R\$ 535.942,14	R\$ 92.978,17	R\$ 557.869,02
Total:	30		R\$ 2.633.494,62		R\$ 2.655.421,50

RESUMO GERAL DO 2º REAJUSTE - VALOR ACUMULADO			
	VALOR ATUAL (1º APOSTILAMENTO)	VALOR REAJUSTADO (09/09/2024)	DIFERENÇA R\$
VALOR ACUMULADO PARA 24 MESES	R\$ 2.633.494,62	R\$ 2.655.421,50	R\$ 21.926,88

Definição: O **valor acumulado** é a soma do valor termo inicial, dos acréscimos e supressões dos termos aditivos e dos apostilamentos, ou seja, valores efetivamente gastos no contrato, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os demais períodos seguintes reajustados.

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 09/09/2024; SE APROVADO.